

## **ORE SECURITIZADORA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 12.320.349/0001-90

### **QUINTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 30ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA ORE SECURITIZADORA S.A.**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 30ª Série da 1ª Emissão da ORE Securitizadora S.A. (respectivamente "Investidores" ou "Titulares", "CRI" e "Securitizadora"), e a H. Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), estão convocados a se reunirem à Quinta Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRI ("5ª AGT"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia **11 de janeiro de 2023, às 10h00 horas**, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma "*Microsoft Teams*". O acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Securitizadora aos Titulares de CRI que enviarem solicitação para [psalomao@fator.com](mailto:psalomao@fator.com) e/ou [jfreitas@fator.com](mailto:jfreitas@fator.com)

**Ordem do Dia:** A 5ª AGT tem como objetivo deliberar sobre: **(i)** a não declaração do Vencimento Antecipado, em decorrência do descumprimento pela Devedora do waiver fee concedido na 4ª Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRI, realizada em 09 de dezembro de 2022, para cumprimento do pagamento da Amortização Programada dos CRI, conforme cláusula 4.1, v, da CCB; **(ii)** em aprovado o item anterior, aprovar a solicitação da Devedora, para que o waiver fee em mora, referente a dezembro, e o waiver fee a ser pago em 10 de janeiro de 2023, sejam pagos juntamente com a próxima Amortização Programada e Remuneração, sujeito a correção monetária pelos índices do CRI em caso de descumprimento do prazo; **(iii)** aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Patrimônio Separado apresentadas pela Securitizadora, referentes ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2022; e **(iv)** a autorização para a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente 5ª AGT.

Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos nos Documentos da Operação.

As procurações e/ou instrução de voto, se aplicável, deverão ser enviados acompanhados de cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do titular, incluindo mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações; e (ii) do documento de identificação dos signatários, e encaminhada até 02 (dois) dias úteis antes da realização da 5ª AGT, para os e-mails [psalomao@fator.com](mailto:psalomao@fator.com), [jfreitas@fator.com](mailto:jfreitas@fator.com), e [fiduciario@commcor.com.br](mailto:fiduciario@commcor.com.br).

A 5ª AGT será instalada em primeira convocação com a presença dos Investidores que representem, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 15.4. do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações tomadas por 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação presentes na 5ª AGT, conforme da cláusula 15.5. do Termo de Securitização.

São Paulo/SP, 22 de dezembro de 2022.

Diretor de Relação com Investidores